



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 006/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024

A Câmara Municipal de Pendências/RN, inscrita no CNPJ: 08.587.396/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo para contratação de pessoa jurídica de forma direta através de Dispensa de Licitação, para ***“contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Pendências/RN, no desempenho das atividades institucionais”***.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, juntamente com a documentação de habilitação que serão submetidas a julgamento tendo como critério de seleção a proposta mais vantajosa para o legislativo municipal. Entenda-se por mais vantajosa **MAIOR DESCONTO**.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 03 (três) dias, a contar do dia 17/04/2024 até 19/04/2024, e deverão ser remetidas para os e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, limitada o envio por e-mail e a entrega via protocolo até às 12h59min do dia 19 de abril de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://pendencias.rn.leg.br/> e na FECAMRN. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima.

Pendências/RN, 16 de abril de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **“contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Pendências/RN, no desempenho das atividades institucionais”**, conforme especificações, condições, quantitativo e exigências deste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação: serviços

1.3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1.3.1 Deverá ser atendida a especificação dos serviços, conforme discriminado abaixo.

ITEM	CÓDIGO-DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS + RAV.	SERVIÇO	01	XX.XXX,XX	
VALOR GLOBAL				XX.XXX,XX	

1.4. O critério de julgamento adotado será o MAIOR DESCONTO, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste TR.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Da Legislação aplicável:

Para efeito do atendimento da necessidade apontada neste, versa fazermos uso da Lei 14.133/2021 e suas alterações, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- ✓ Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- ✓ Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

2.2. Da forma de contratação:

A contratação de dará por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por MAIOR DESCONTO aplicado na média de mercado apresentada para os serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.

2.3 Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais destinadas aos servidores da Câmara Municipal de Pendências/RN, no desempenho das atividades institucionais.

2.4 Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Esta contratação não terá tratamento de regime da Lei 123/2006, sendo a mesma destinada a ampla competição.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pendências/RN pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- **Especialização e Eficiência:** Empresas especializadas possuem conhecimentos e experiência específica no setor de viagens, garantindo processos eficientes e rápidos na reserva e emissão de passagens aéreas.
- **Economia de Tempo e Recursos:** Ao terceirizar esses serviços, os servidores da Câmara Municipal podem focar em atividades prioritárias, evitando a necessidade de investimentos em infraestrutura, tecnologia e treinamento de pessoal para realizar essas tarefas internamente.
- **Negociação de Tarifas Preferenciais:** Empresas especializadas geralmente têm relacionamentos estabelecidos com companhias aéreas, permitindo a negociação de tarifas preferenciais e descontos em passagens aéreas, resultando em economia de custos para a instituição.
- **Qualidade e Precisão:** As empresas especializadas têm sistemas e processos automatizados para garantir a precisão das reservas e emissões de passagens aéreas, reduzindo o risco de erros humanos e custos adicionais associados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

- **Flexibilidade e Escalabilidade:** A contratação de uma empresa especializada oferece flexibilidade para ajustar o volume de serviços conforme necessário, atendendo às demandas específicas da Câmara Municipal em diferentes períodos e situações.
- **Atendimento Especializado:** Empresas especializadas oferecem suporte especializado aos clientes, incluindo assistência em caso de alterações ou cancelamentos de viagens, garantindo uma experiência positiva para os servidores da instituição.

4. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Dado não haver plano de contratação estipulado para o exercício de 2024, prosseguimos, por meio de estimativa na concretização do atendimento da necessidade apontada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Pendências/RN, os principais requisitos a serem considerados incluem:

- **Experiência e Credibilidade:** A empresa deve ter experiência comprovada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, preferencialmente atendendo a clientes do setor público ou entidades similares.
- **Capacidade Técnica:** Deve possuir uma infraestrutura adequada, incluindo sistemas de reservas atualizados e eficientes, equipe técnica qualificada e processos bem estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- **Conformidade Legal:** A empresa deve estar devidamente registrada e licenciada para operar no setor de viagens, cumprindo todas as regulamentações e normas aplicáveis, incluindo as exigências específicas para prestação de serviços ao setor público.
- **Capacidade de Atendimento:** Deve ser capaz de atender à demanda da Câmara Municipal de Pendências/RN, incluindo a disponibilidade para realizar reservas e emissões de passagens aéreas para diferentes destinos, em diferentes horários e para diferentes quantidades de servidores.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Deve demonstrar transparência em suas operações e estar disposta a fornecer relatórios detalhados sobre as atividades realizadas, incluindo reservas feitas, bilhetes emitidos, custos incorridos e outras informações relevantes.
- **Preço Competitivo:** Deve oferecer preços competitivos e justos pelos serviços prestados, levando em consideração o orçamento disponível da Câmara Municipal e garantindo a melhor relação custo-benefício.
- **Atendimento ao Cliente:** Deve ter um bom histórico de atendimento ao cliente, demonstrando capacidade de responder prontamente a solicitações, resolver problemas de forma eficiente e oferecer suporte adequado aos usuários.
- **Garantia de Qualidade:** Deve oferecer garantias de qualidade em relação à precisão das reservas, pontualidade na emissão de bilhetes, disponibilidade de assistência em caso de alterações ou cancelamentos e outros aspectos relevantes para garantir uma experiência positiva para os servidores da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

6. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a descrição dos itens componentes do objeto deste termo:

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Estimado
1	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS + RAV	01	Serviço	41.004,00

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

Ao investigarmos as alternativas possíveis ao mercado, identificamos a possibilidade de atender à necessidade de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os servidores da Câmara Municipal de Pendências/RN por meio das seguintes alternativas:

1. Contratação de uma Agência de Viagens: A Câmara Municipal pode contratar os serviços de uma agência de viagens especializada, que tenha experiência em lidar com reservas e emissões de passagens aéreas. A agência pode oferecer assistência personalizada, gerenciando todas as necessidades de viagem dos servidores, incluindo reserva de voos, marcação de assentos e fornecimento de bilhetes.
2. Sistema de Gestão de Viagens: Investir em um sistema de gestão de viagens pode ser uma opção eficiente. Esse sistema permite que os próprios servidores façam suas reservas e emissões de passagens aéreas de forma online, seguindo diretrizes e políticas estabelecidas pela Câmara Municipal. Isso pode economizar tempo e simplificar o processo.
3. Convênios com Companhias Aéreas: Estabelecer convênios ou parcerias com companhias aéreas pode garantir tarifas preferenciais para os servidores da Câmara Municipal. Esses acordos podem incluir descontos em passagens, acesso a upgrades ou outras vantagens que tornem as viagens mais econômicas e confortáveis.
4. Centro de Atendimento ao Viajante: Criar um centro de atendimento ao viajante dentro da própria estrutura da Câmara Municipal, com pessoal treinado para lidar com todas as etapas do processo de viagem. Isso pode incluir desde a pesquisa de opções de voos até a assistência em caso de remarcações ou imprevistos durante a viagem.
5. Treinamento para Servidores: Oferecer treinamento para os servidores sobre como realizar reservas e emissões de passagens aéreas de forma eficiente e em conformidade com as políticas da Câmara Municipal. Isso pode capacitá-los a lidar com suas próprias necessidades de viagem, reduzindo a dependência de serviços externos.
6. Monitoramento e Auditoria: Implementar um sistema de monitoramento e auditoria para garantir que os gastos com viagens estejam sendo realizados de forma adequada e em



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

conformidade com as políticas estabelecidas. Isso pode ajudar a identificar possíveis áreas de melhoria e evitar desperdícios de recursos.

7.2. Da Solução escolhida

Das alternativas apresentadas, dada a ampla oferta de mercado, e a menor complexidade de implantação escolhemos a Contratação de uma Agência de Viagens: A Câmara Municipal pode contratar os serviços de uma agência de viagens especializada, que tenha experiência em lidar com reservas e emissões de passagens aéreas. A agência pode oferecer assistência personalizada, gerenciando todas as necessidades de viagem dos servidores, incluindo reserva de voos, marcação de assentos e fornecimento de bilhetes.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para a formação de preço estimativo foi realizada a pesquisa mercadológica com 3 empresas especializadas nos serviços deste TR, considerando o pacote de serviços presentes nos altos deste processo. A média alcançada serve para que sejam apresentadas propostas de maíores desconto, tendo em vista garantir a economicidade e exequibilidade.

Ao promovermos a pesquisa de mercado, consideramos a obtenção de 03 (três) preços praticados por empresas do ramo, no dia 11 de abril de 2024.

O valor unitário estimado da contratação é de **R\$ 4.556,00**. O valor estimado para a contratação encontra-se na média de mercado que registrou o montante de **R\$ 41.004,00** (Quarenta e um mil, e quatro reais).

ITEM	CÓDIGO-DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VLR. MÉDIO TOTAL	DESCONTO OFERTADO
01	EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS + RAV.	SERVIÇO	09	4.556,00	41.004,00	
VALOR GLOBAL					41.004,00	

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 41.004,00** (Quarenta e um mil e quatro reais).

Prazo de vigência da contratação: por **12 (doze) meses**, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

10. DA DESCRIÇÃO SOLUÇÃO COMO UM TODO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

A contratação, objeto destes TR, não exige manutenção, instalação ou assistência técnica, por tratar-se de prestação de serviços, exigindo de fato a existência de SAC (Serviço de Apoio ao Consumidor), bem como atendimento 24h, na eventualidade do uso dos serviços.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação, objeto deste estudo, permite parcelamento da solução, considerando que deverá haver divisão dos efeitos, dada a característica parcelada nas marcações de viagens, por conta dos diversos eventos em localidades e datas distintas.

12. FORMA DE JULGAMENTO

12.1 O julgamento será pelo critério de **MAIOR DESCONTO** sobre o mapa da pesquisa mercadológica constante neste TR.

12.2 Os descontos praticados serão considerados pelo valor total estimado;

12.3. O valor ofertado irá incidir sobre o valor médio informado.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - AÇÃO

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

15000000 - Recursos Ordinários

14. DO FORNECIMENTO

14.1. Os serviços serão efetuados de acordo com as demandas necessárias e a pronta entrega/imediatamente após o recebimento da ordem de serviço, e nas quantidades discriminadas na ordem de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, tendo em vista a natureza do objeto deste processo licitatório que necessita de entregas parceladas e frequentes.

14.2. O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de serviço.

14.3. A necessidade atual da CONTRATANTE poderá sofrer alterações no decorrer da execução contratual.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA DESCRIÇÃO, DA SOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no caput do Art. 6º enfatiza que,

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Portanto, esse documento foi elaborado dentro das especificações estabelecidas pela Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais alterações, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito dos municípios.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais é essencial, visto que apresenta melhor economia e aproveitamento dos recursos disponíveis da Câmara Municipal, portanto é importante destacar:

- **Especialização e Eficiência:** Uma empresa especializada nesses serviços provavelmente possui conhecimentos e experiência específica no setor de viagens, o que pode resultar em processos mais eficientes e rápidos na reserva e emissão de passagens aéreas. Isso pode economizar tempo e esforço dos servidores da Câmara Municipal, permitindo-lhes focar em outras atividades prioritárias.
- **Negociação de Tarifas Preferenciais:** Empresas especializadas geralmente têm relacionamentos estabelecidos com companhias aéreas e fornecedores, o que lhes



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

permite negociar tarifas preferenciais e descontos em passagens aéreas. Isso pode resultar em economia de custos significativa para a Câmara Municipal em comparação com a compra de passagens diretamente com as companhias aéreas.

- **Otimização de Recursos Financeiros:** Ao terceirizar os serviços de reserva e emissão de passagens aéreas para uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode evitar investimentos significativos em infraestrutura, tecnologia e treinamento de pessoal necessários para realizar essas atividades internamente. Isso permite uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis.
- **Redução de Erros e Custos Indiretos:** Uma empresa especializada provavelmente possui sistemas e processos automatizados para garantir a precisão das reservas e emissões de passagens aéreas, reduzindo assim o risco de erros humanos que podem resultar em custos adicionais, como taxas de remarcação ou cancelamento.
- **Foco nas Atividades Essenciais:** Ao delegar as responsabilidades de reserva e emissão de passagens aéreas a uma empresa especializada, os servidores da Câmara Municipal podem concentrar seus esforços em atividades essenciais do órgão, como elaboração de políticas, prestação de serviços à comunidade e tomada de decisões estratégicas.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Ao contratar uma empresa especializada, a Câmara Municipal pode ajustar facilmente o volume de serviços conforme necessário, aumentando ou diminuindo a demanda de acordo com as necessidades específicas do órgão em determinados períodos.

Portanto, ao optar pela contratação de uma empresa especializada nos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas, a Câmara Municipal de Pendências/RN pode esperar como resultado uma melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de um processo mais eficiente e transparente na gestão das viagens institucionais.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento do menor preço, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

16. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1. Poderão participar deste processo de contratação direta os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste termo, conforme disposto nos respectivos atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste TR e seus Anexos.

16.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos,
- h) As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem deste TR.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.

17.2. Os serviços deverão ser executados no prazo de vigência do contrato, com a efetiva prestação dos serviços nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.

17.3. O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ao longo do prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato

17.4. Os serviços somente deverão ser efetuados mediante apresentação da Autorização dos serviços, emitida e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE, contendo o quantitativo necessário.

17.5. A vencedora deverá atender de forma eficiente e dentro do prazo as demandas que se fizerem necessárias da CONTRATANTE.

17.6. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste TR em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais tanto no quantitativo, quanto na qualidade, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

17.7. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 18.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 18.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 18.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 18.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 18.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 18.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Pendências/RN, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 18.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta CONTRATAÇÃO;
- 18.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pendências/RN e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 18.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 18.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 18.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 18.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

18.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

18.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Pendências/RN, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

19.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

19.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

20.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

20.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Pendências, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Pendências, e conter o número do empenho correspondente.

20.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

20.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

20.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

20.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento em vigor.

20.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada o menor preço, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

21.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

21.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Apresentação de um ou mais Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade técnico-operacional da licitante em executar o objeto desta contratação, equivalentes ou superiores ao objeto proposto, estando obrigado a comprovação do fornecimento dos *serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais*, compatíveis em **CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO deste processo**. Estes atestados deverão ser elaborados em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado, para comprovar fornecimentos dos *serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais*, já realizados a outras entidades jurídicas de direito público ou privado.

b) registro/inscrição junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), em plena validade;

21.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme **Anexo I**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo II**.

21.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mails camaramunicipalpendencias@gmail.com e lc.camarapendencias@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, limitada o envio por e-mail e a entrega via protocolo até às 12h59min do dia 19 de abril de 2024, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do dia 17/04/2024 até 19/04/2024.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Pendências/RN, por até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Pendências/RN, 16 de abril de 2024.

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ___/___

Dispensa de Licitação Nº ___/___

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG
_____, endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: camaramunicipalpendencias@gmail.com

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio
do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de contratação direta, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

